



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 058/2009

de 21 de maio de 2009.

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, para a seguinte providência:

“Reajustar o valor das diárias dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal para, no mínimo, R\$ 30,00 (trinta reais).”

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos que o poder aquisitivo do brasileiro caiu consideravelmente nos últimos anos, provocado principalmente pela inflação desenfreada. Isso atingiu tanto os trabalhadores do setor privado quanto público.

Somos sabedores de que todos os anos têm sido concedida a Revisão Geral Anual nas remunerações dos servidores públicos municipais, conforme prevê a Constituição Federal. Todavia, há alguns anos não se concede um reajuste no valor das diárias a título de indenização das despesas com alimentação, quando o servidor viaja a serviço da municipalidade.

Ressalte-se que o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) mal dá para custear todas as despesas com lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. Às vezes o servidor sai de madrugada e somente retorna à noite, como é o caso de muitos motoristas, alimentando-se em locais sem o devido asseio por causa do preço.

Pelo exposto, é que sugerimos ao Chefe do Poder Executivo Municipal o reajuste no valor da diária a título de alimentação para, no mínimo, R\$ 30,00 (trinta reais), como forma de melhor valorizar o servidor, principalmente aquele de já sofre grande desgaste físico enfrentando movimentadas rodovias vários dias por semana.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2009.

NIVALDO FARIAS
Vereador